RESOLUÇÃO Nº 193

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão Extraordinária, realizada em 04/07/2017, aprovou por (oito) votos, e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros -pessoa Jurídica
Suplementação: ---------- R$ 89.000,00
4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente
Suplementação: ---------- R$ 10.000,00
Total ---------- R$ 99.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Anulação: ---------- R$ 84.000,00

4.4.90.51.00- obras e instalações
anulação ---------- R$ 15.000,00

Total ---------- R$ 99.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 04 DE JULHO DE 2017

_____

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente